

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GENERAL GUILHERME CALS THEOPHILO
GASPAR DE OLIVEIRA - COMANDANTE LOGÍSTICO DO EXÉRCITO
BRASILEIRO

Alexandre Fernandes de Castro, brasileiro, solteiro, servidor público do estado de Goiás, Policial Militar, RG: 32736 PMGO, CPF: 718.620.132-68, domiciliado junto à Avenida Rio Verde, Conjunto Habitacional 09 de maio, Setor Oeste, Padre Bernardo-Go, CEP: 78.000-000 email: alexandrecaastro07@hotmail.com, telefone: 62-992847055 e Luciano Gomes Vieira, brasileiro, divorciado, servidor público de Brasília, Policial Civil, RG 1294228/DF, CPF 647.667.211-87, domiciliado junto à CCSW 1, LOTE 2, BLOCO B, APT 609, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70680-150, email: Luciano.documentos@gmail.com, telefone: 61-981388963. Neste ato representando o **GRUPO VÍTIMAS DA TAURUS**, que é composto por profissionais de segurança pública de várias unidades da federação, todos vítimas de defeitos em suas armas da fabricante TAURUS, que sofreram disparos acidentais, causando-lhes graves lesões, e por outros incidentes e acidentes de disparos acidentais, amplamente divulgados em telejornais e apurações feitas por outros Órgãos do Ministério Público de todo o País, **ONDE COMUMENTE OCORREM DISPAROS ACIDENTAIS DE ARMA DE FOGO EM VIRTUDE DE QUEDA DA ARMA SEM ACIONAMENTO DO GATILHO, OU DISPAROS SEM SEQUER TOCAR À ARMA QUANDO ESTAS EM SUAS CINTURAS OU COLDRES, ARMAS QUE VÊM CAUSANDO GRAVES LESÕES EM PESSOAS E MORTES ACIDENTAIS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO E RELAÇÃO DE VÍTIMAS EM ANEXO.**

Com fundamentos na Instrução Técnico-Administrativa de N° 06 datada de 02 de junho do corrente ano, expedida por este órgão, bem como os princípios e garantias que norteiam a dignidade da pessoa humana, saúde e segurança bem como outros deveres e obrigações expostos nas legislações infraconstitucionais pertinente ao Exército Brasileiro, Buscamos, por meio deste documento, solicitar que seja avaliado por esta ORGANIZAÇÃO MILITAR, a instauração de procedimentos adequados para que se apure esses fatos e falhas graves de armas da empresa FORJA TAURUS S.A. localizada na Avenida do Forte 511, Bairro Vila Ipiranga, CEP: 91360-000, em virtude de defeito em diversas armas de fogo comercializadas pela empresa FORJA TAURUS S.A.

Passo a demonstrar a VÍTIMAS DA TAURUS com dados e minúcias dos acidentes, bem como expor vários laudos que comprovam falhas e defeitos nas armas que a maioria dos profissionais de segurança pública laboram no dia-a-dia:

Protocolo do COLOG

Recebi em 15/07/16

VÍTIMAS DE ACIDENTES QUANDO OCORRE QUEDA DA ARMA.
SEM QUALQUER MANUSEIO NA TECLA DE GATILHO

- 1- Alexandre Fernandes de Castro, brasileiro, solteiro, servidor público do estado de Goiás, Policial Militar, RG: 32736 PMGO, CPF: 718.620.132-68, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 92AF N° TOC55934, CALIBRE 9MM**, data do fato dia 13 de fevereiro de 2013.
- 2- Luciano Gomes Vieira, brasileiro, divorciado, servidor público de Brasília, Policial Civil, RG 1294228/DF, CPF 647.667.211-87, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 POLICE N° SXF 88331 CALIBRE .40**, data do fato 08 de novembro de 2011.
- 3- Leandro Rodrigues Valverde, brasileiro, casado, servidor público de Goiás, Policial Militar, RG 31866 PMGO, CPF: 007.761.102 -09, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT100 N° SCN 85558 CALIBRE .40**, data do fato 05 de outubro de 2015.
- 4- Cleomar Guimarães de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público de Goiás, Policial Militar, RG 21940 PMGO, CPF: 376.602.091-91, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO N° SAX 78868 CALIBRE .40**, data do fato 08 de abril de 2010.
- 5- Mileni Gonçalves Melo, brasileira, casada, servidora pública de São Paulo, Policial Militar, RG: 26695447 SSP/SP, CPF: 256.273.738-57, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO LS N° SBT 96867 CALIBRE .40**, data do fato 09 de março de 2016.
- 6- Valdomiro Francisco dos Santos, brasileiro, casado, servidor público de São Paulo, Policial Militar, RG: 22393459-8 SSP/SP, CPF: 109.172.798-83, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT 24/7 PRO LS N° SBT 00145 CALIBRE .40**, data do fato 28 de novembro de 2014.
- 7- Valto Ferreira de Souza, brasileiro, casado, servidor público de São Paulo, Policial Militar, RG: 890776-5 PMESP, CPF: 093.706.628-12, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT 24/7 PRO TATICAL LS N° SCX 72653 CALIBRE .40**, data do fato 22 de março de 2016.

- 8- Armando Assis Vianna da Silva, brasileiro, casado, servidor público de Brasília, Policial Civil, RG 63.441-7, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT 100 N° SSB 20099 CALIBRE .40**, data do fato 26 de abril de 2008.
- 9- Krassyus Muriio Ferreira Porto Monteiro, brasileiro, casado, servidor público de Brasília, Policial Civil, RG: 994.559-SSP/DF, CPF: 505.987.241-68, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT 24/7 N° SXF89241 CALIBRE .40**, data do fato 20 de dezembro de 2005.
- 10- Carlos Vieira Zardo, brasileiro, casado, servidor público de Brasília, Policial Civil, RG: 718127 SSP/DF, CPF: 345.083.411-87, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT 24/7 N°SXF87922 CALIBRE .40**, data do fato 13 de março de 2008.
- 11-Julyane Rodrigues da Silva Miranda, brasileira, solteira, servidora pública de Brasília, Policial Civil, RG: 231479-7 PCDF, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT 24/7 PRO LS N° SYA51995 CALIBRE .40**, data do fato 18 de novembro de 2014.
- 12- Rogério José de Melo, brasileiro, casado, servidor público de São Paulo, Policial Civil, RG 16743818 SSP/SP, CPF: 108.890.018-63, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 640 POLICE N° SWK28657 CALIBRE .40**, data do fato 07 de outubro de 2013.
- 13-Victor Melo Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, servidor público da Paraíba, Bombeiro Militar, RG 2841980SSP/PB, CPF: 065.110.114-02, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 638 N° KDY84728 CALIBRE 380**, data do fato 14 de agosto de 2012.
- 14- Carlos Roberto Negrini, brasileiro, casado, servidor público de São Paulo, Policial Militar, RG 30.192.579-7 PMSP, CPF: 718.620.132-68, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT 100 N° SSI22174 CALIBRE .40**, data do fato 09 de janeiro de 2005.
- 15- José Claudir de Melo, brasileiro, casado, servidor público de Santa Catarina, RG: 915529-5 PMSC, CPF: 023.173.269-04, arma **PISTOLA TAURUS MODELO PT 100 N° 01360 CALIBRE .40**, data do fato 10 de junho de 2005.

- 16- Cristiano Vargas Ramos, brasileiro, falecido, ex servidor público de Mato Grosso do Sul, RG 708854 SSP/MS, CPF: 758.292.901-20, arma PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 POLICE N° SXA41475 CALIBRE .40, data do fato 14 de março de 2007, arma do referido falecido veio cair sob o solo e disparar em seu peito causando-lhe grave lesão, não resistindo ao ferimento veio a óbito antes de chegar ao hospital.
- 17- Eduardo Bruno Alves, brasileiro, casado, servidor público de Goiás, Policial Militar, RG 28207 PMGO, CPF: 785.331.711-53, arma PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 POLICE N° CALIBRE .40 , data do fato 05 de março de 2007.
- 18- Alex Sandro Souza Santos, brasileiro, casado, servidor Público de Goiás, Policial Militar, RG: 28948 PMGO, CPF: 421.321.935-68, arma PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 N° SXL 49930 CALIBRE .40, data do fato 12 de janeiro de 2009.
- 19- Sedes Silfarly Silva, brasileiro, casado, servidor público de Goiás, Policial Militar, RG:19342, arma PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO N° SXI26839, data do fato meado de 2006.
- 20- Vicente Antonio Frutuoso, brasileiro, casado, servidor público de Brasília, Policial Civil, RG: 448479 SSP/DF, CPF: 223.061.611-00, arma PISTOLA TAURUS MODELO 640 N° SHM 80860 N° DE REGISTRO 002484867 CALIBRE .40 , data do fato 11 de julho de 2016.

VÍTIMAS DE ACIDENTES COM A ARMA NO COLDRE OU NA CINTURA SEM QUALQUER MANUSEIO NA TECLA DE GATILHO. OCORRE O DISPARO(CHACOAHR/ESPONTANEO)

- 1- Célhya Regina da Cunha Rocha Batista, brasileira, casada, servidora pública de Goiás, Policial Militar, RG: 28192 PMGO, CPF: 795.974.591-91, arma PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO D N° SFZ87903 CALIBRE .40, 06 de maio de 2015.
- 2- Sérgio Sávio Batista Borba, brasileiro, casado, servidor público, Policial Militar, RG 34819, CPF: 011.382.771-77, arma PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO D N° SFZ88290 CALIBRE .40, 16 de dezembro de 2015.

- 3- Patrício Junior de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público de Brasília, Agente Penitenciário, RG: 1718432 SSP/DF, CPF: 816.966.041-68, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO N° SCO19252 CALIBRE .40**, 02 de abril de 2015.
- 4- Álvaro Luiz Savindo Sanches Almeida , brasileiro, casado, servidor público de Brasília, Agente Penitenciário, RG: 2368779 SSP/DF, CPF: 019.248.091-09, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO N° SCO19260 CALIBRE .40**, 07 de abril de 2015.
- 5- Gilcimar Gonçalves de Freitas Demuner, brasileiro, casado, servidor público do Espírito Santo, Policial Militar, RG: 20057/7 PMES, CPF: 091.762.617-60, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO N° SAN 30180 CALIBRE .40**, 16 de maio de 2016.
- 6- Valdir Santoliquido, brasileiro, casado, servidor público de São Paulo, Policial Militar, RG: 853618-0 PMSP, arma **PISTOLA TAURUS MODELO 24/7 PRO LS N° SDM10947 CALIBRE .40**, data do fato 16 de fevereiro de 2013.

Um breve Histórico dos primeiros fatos graves relacionados às falhas de armamentos da Taurus tem sido noticiado em 2005, desde então a fabricante tem feito inúmeros recalls em armas em todo o Brasil, mas não tem sido suficiente para que não ocorresse mais acidentes. Vejamos algumas vítimas.

Em 08/11/2011, a vítima, LUCIANO GOMES VIEIRA, "ao chegar em sua residência, como costumeiramente fazia, tirou a arma da cintura (uma pistola ponto quarenta de carga da PCDF) para guardá-la na cômoda do quarto, entretanto, ao efetuar um movimento falho, a arma foi ao chão e com o choque no piso houve um disparo acidental que atingiu LUCIANO na região da barriga, executando o projétil uma trajetória ascendente, saindo em seguida pela região dorsal, próximo ao ombro, alojando-se no teto da residência, onde pudemos constatar que, aparentemente, teria sido provocado pelo disparo." Fatos narrados na **Ocorrência n° 8.435/2011 3ªDP**(Doc. 1).

A arma em questão utilizada pela vítima era uma Taurus PT 24/7 de numeração **SXF 88311**.

Na ocasião da **Ocorrência n° 8.435/2011 3ªDP** foi confeccionado o Laudo de Perícia Criminal Exame de Local n° 7456/2011 (Doc. 2). Junto com o Laudo, foi encaminhada a Informação Técnica Interna - ITI n° 574/2011, que, preliminarmente os testes realizados não constataram percussão da espoleta em nenhum dos ensaios.

Constatamos, porém, que o Laudo de Perícia Criminal nº 7.456/2012-IC, Ref. Oc. nº 8435/11 – 3ª DP, Exame de Local, em diversos momentos, é contrário à informação contida na ITI nº 574/2011, e conclui que o disparo ocorreu no momento do impacto da arma no piso, que existe justaposição entre o trincamento no piso e a marca posterior na pistola e que o cartucho não ejetou pela resistência do piso no momento da excursão do ferrolho. Estes fatos contribuem para a constatação de tiro acidental, sem o acionamento humano.

Inclusive, o Laudo é finalizado com o seguinte texto: “Apesar de não ter sido verificada a ocorrência de tiro acidental durante os testes realizados, descritos na ITI nº 574/2011-SBF/IC, e de os mecanismos de segurança da arma encontrarem-se em perfeito funcionamento, os peritos não dispõem de elementos que determinem quais foram as condições que o disparo ocorreu. Tais exames sugerem que o gatilho tenha sido acionado para que o disparo ocorresse. Entretanto, não há elementos que determinem se tal evento ocorreu de maneira intencional ou não”.

Os testes realizados na ITI nº 574/2011 foram os constantes na folha 5 da referida ITI.

Ocorre que os testes realizados na referida ITI deveriam ter sido realizado de forma diversa, em piso de rígido, como ocorreu na situação real, e não em uma placa de borracha como eram feitos em todas as armas do Brasil segundo o livro “TAURUS, uma questão de segurança”.

A partir desse evento Luciano passou a investigar diversos casos na própria Polícia Civil do Distrito Federal de casos de armas que caíram e dispararam, tendo encontrado outros disparos que ocorreram da mesma forma, como por exemplo os citados a seguir.

Na Ocorrência n. 29.630/2005-1, 1ªDP, o agente de polícia do Distrito Federal KRASSYUS MURILO FERREIRA PORTO MONTEIRO narra que: “estava pegando sua arma quando de repente a mesma caiu, ainda dentro do coldre, e disparou acidentalmente vindo a atingir-lhe a orelha direita. Na própria ocorrência consta que o fato foi testemunhado pelo seu Tio Natal Gomes Porto que estava ao seu lado no momento do disparo” Descreve que a arma é uma pistola Taurus .40, PT 24/7, n. SXF 89241, de propriedade da PCDF acautelada à vítima.(Doc. 3).

Na ocorrência foi produzido o Laudo Pericial de Local nº 5808/06-IC, e não foram encontrados defeitos no armamento.

Ressaltamos que nessa época, inclusive narrado pelo próprio agente Krassyus, os testes realizados não reproduziram com fidelidade as circunstâncias em que o tiro se deu em razão do modo de realização do teste, diferença de piso, angulação de queda, dentre outros. Também não foram realizados os testes em conformidade com as Normas do Exército para

aprovação de protótipos de arma de fogo que já existiam à época e deveriam ter sido utilizadas. Por esta razão os testes não conseguiram identificar qualquer problema no armamento.

A cópia do Laudo Pericial encontra-se arquivada no Instituto de Criminalística da PCDF.

Já na **Ocorrência nº. 3.636/2008-2ª DP**, o agente de polícia civil do Distrito Federal CARLOS VIEIRA ZARDO, narra que: "estava em frente ao restaurante Xique-Xique quando sua arma de fogo (PT 24/7) acidentalmente caiu do coldre e ao se chocar com o chão ocorreu um disparo. A arma de fogo apresentada foi apreendida e a arma e o estojo encaminhados ao IC para exame pericial. Indica como **testemunha o 2º Tenente do Exército Brasileiro Santos e o agente de polícia civil do Distrito Federal Pedro Mendes dos Santos** que presenciaram o fato. A arma é uma PT 24/7 n. **SXF 87922** acautelada da PCDF (Doc. 4).

No entanto, a autoridade policial, ao requisitar o Laudo Pericial, pelo Memorando nº 1247/08 2ª DP (Doc. 3), solicitou que fosse realizado "**exame pericial para constatação no sistema de travamento da arma**" e não os **testes de segurança e resistência à queda**.

Por este motivo, o **Laudo n. 5501/08 IC**, que contém a Informação Técnica Interna da Seção de Balística do Instituto de Criminalística-IC, não apresentou defeitos na trava da arma analisada e não analisou a possibilidade de disparo acidental.

Neste ponto, cabe ressaltar, que o exame solicitado foi diverso do que deveria ter sido realizado.

A cópia do Laudo nº 5501/08-IC encontra-se arquivada no Instituto de Criminalística da PCDF.

Não coincidentemente, em outra ocasião, a **mesma arma** do agente CARLOS VIEIRA ZARDO, durante seu plantão na Divisão de Operações Especiais - DOE caiu no chão e novamente realizou outro disparo. A mesma arma caiu da mesma maneira e realizou outro disparo que, por sorte, não atingiu ninguém.

Temos então que, a mesma arma caiu no chão em duas ocasiões diferentes, e realizou disparos ocasionados pela queda, sem acionamento do gatilho.

Ressalte-se que o agente CARLOS VIEIRA ZARDO é lotado, há mais de 10 anos, na Divisão de Operações Especiais - DOE, unidade da polícia que recebe treinamento intensivo de manuseio para todos os tipos de armas, em especial às existentes na PCDF, sendo portanto altamente habilitado para manuseio do armamento em questão.

Note-se que as três armas que caíram e dispararam, começam com a numeração **SXF***. A letra "S" indica o calibre, .40, a letra "X" o ano, 2004, e a letra "F" o mês de fabricação, junho, conforme a codificação utilizada pela TAURUS¹ (Página 106 do Livro Balística Forense – Aspectos Técnicos e Jurídicos, 6ª Ed. Millenium, Tocchetto, D.) (Doc.6).

* As pistolas da TAURUS passaram a contar com numeração de série alfanumérica desde outubro de 1987, sendo esta composta por três letras e cinco algarismos.

A primeira letra indica o calibre, a segunda, o ano de fabricação e a terceira, o mês de fabricação de cada pistola. O mês segue a sequência alfanumérica simples.

G=1987, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X (2004).

A, B, C, D, E, F (JUNHO).

SXF 89241 (oc. 29.630/2005 1ªDP), SXF 87922 (oc. 3.636/2008 2ªDP), SXF 88311(oc. 8.435/2011)²

Não se trata de uma mera coincidência de que todas as três armas que sofreram a queda e dispararam são do mesmo ano e mês de fabricação e que foram adquiridas pela PCDF.

O Ministério Público do Distrito Federal, no **PROCESSO N. 2012011002194-5 da 2ª Vara Criminal de Brasília**, referência Inquérito Policial n. 222 3ª DP, que apura o disparo de arma de fogo do autor solicitou que fossem realizados testes que reproduzissem as condições reais das 3 armas mencionadas acima. No entanto, o Instituto de Criminalística do Distrito Federal se negou a realizar o teste em piso rígido e mais uma vez produziu o teste no armamento em uma placa de borracha, como demonstra o Laudo de Perícia Criminal Exame de Arma de Fogo n. 1362/14 IC (Doc. 6). Observamos, porém, que a arma de Luciano Gomes Vieira, **pág. 9 do referido laudo, produz uma marcação na espoleta, que significa um indício de disparo acidental sem o acionamento do gatilho do armamento "ocorreu uma leve marcação na espoleta resultado do contato do pino percutor"**.

Porém, constatamos ainda que os problemas não se limitaram a esse modelo específico e a uma série específica dos armamentos como ainda veremos nos casos a seguir.

Na Ocorrência n. 127/2008 DRF, registrada pelo policial **ARMANDO ASSIS VIANNA DA SILVA**, a sua pistola PT 100, calibre .40, número de série SSB 20099, acautelada pela PCDF (Doc. 5), com o seguinte histórico "após uma queda de aproximadamente 1,70m, a arma descrita em campo próprio disparou sem o acionamento do gatilho, mesmo estando travada e com o cão rebatido. Após o disparo, a arma permaneceu fechada, o estojo deflagrado

² 9.241 – 7922 = 1.319

dentro do cano, não havendo processo de realimentação, o disparo se deu dentro de um armário, ficando o projétil alojado em uma prateleira.”

Onde também não realizaram o teste correto no piso rígido e não foi identificado nenhum problema aparente com o armamento.

CONSTATAÇÃO DO GRAVE DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Até este ponto, em todos os casos verificados, que serão posteriormente mencionados aqui era de que a pistola caia no chão, ocorria um disparo acidental sem o acionamento do gatilho, muitas vezes vitimando ou não seus proprietários, e que o teste realizado em uma placa de borracha rígida não conseguia reproduzir o disparo e verificar o defeito do armamento.

Uma das características de quase todos os disparos com quedas era de que o cartucho após o disparo não era ejetado da câmara, justamente pela queda no piso impedir a ciclagem (retroalimentação) do equipamento.

O primeiro caso onde se constatou que a arma caia e disparava sem o acionamento do gatilho (defeito), foi um caso em Ribeirão Preto, onde um investigador da polícia civil de São Paulo, JOSÉ ROGÉRIO MELLO, deixou sua pistola cair TAURUS PT 640 cair e foi atingido pelo projétil quase vindo a óbito (Doc. 7).

Os peritos do Instituto de Criminalística de Ribeirão Preto realizaram os testes reproduzindo a situação real do disparo, piso de concreto, e conseguiram constatar que arma caia e disparava (Doc.8) página 12 do Laudo n. 501.880/2013 IC-CP-Ribeirão Preto.

Da mesma forma, após insistentes solicitações da 4ª Promotoria Criminal do Ministério Público do Distrito Federal, no processo que apura o disparo de arma de fogo de Luciano Gomes Vieira, o Instituto de Criminalística do Distrito Federal começou a realizar perícias em dois disparos recentes ocasionados por queda em piso real, e nos dois disparos ocorreram o teste positivo para acionamento da espoleta sem o acionamento do gatilho.

Fato este que comprova o defeito dos armamentos da empresa TAURUS. Não existe muita certeza se são em todos os armamentos produzidos pela empresa TAURUS, mas pelo ao menos nos modelos citados neste relatório e nos testes realizados pela justiça americana, que veremos logo a seguir.

Ocorre que nenhuma arma do mundo pode cair municiada e disparar, em qualquer hipótese, estando a trava externa ativada ou não.

Um dos casos citados ocorrido recentemente é o do agente de atividades penitenciárias PATRICIO JUNIOR DE OLIVEIRA, Ocorrência n. 3.152/2015-1 14ª DP, do gama, em 02/04/2015, em que sua arma, uma PT 24/7 PRO calibre .40, número de série SCO19252, ainda mais estranhamente, disparou sem qualquer contato da tecla do gatilho.

Ao realizarem o teste de queda no piso rígido, concreto (Doc. 10) Laudo n. 19.010/2015 IC, folha 8, item 6.2.6 ao cair sobre o piso de concreto ocorreu a detonação da espoleta, detectando assim o defeito de fabricação do armamento TAURUS.

O outro caso ocorreu com a agente de polícia civil do Distrito Federal, JULYANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Ocorrência n. 2.196/2015 4ª DP, Guará, ocorrida em 18/11/2014, onde sua "pistola .40, n. série SYA51995, marca TAURUS PT 24/7, caiu no alojamento feminino ocasionando um disparo acidental sem o acionamento do gatilho. Ressalta que o cartucho não foi ejetado após o disparo e que a arma estava travada no momento da queda" (Doc. 11).

Os peritos do IC-DF também realizaram os testes de queda do armamento em piso rígido (concreto) que logrou êxito em constatar o defeito da referida pistola. Laudo n. 16.948/2015 IC-DF.

Existe também mais um Laudo de teste realizado pelo IC-DF em um armamento pistola TAURUS de propriedade da PMDF que logrou êxito em ocasionar um disparo acidental por queda sem o acionamento do gatilho mas que não sabemos o número de referência. Este Laudo também deveria ser solicitado ao IC-DF, uma vez que as forças policiais de Brasília e do Brasil utilizam o armamento da empresa FORJAS TAURUS, já que, por uma lei federal, os armamentos nacionais são quase que na sua totalidade fornecido pela empresa TAURUS, pela chamada, popularmente, Lei Taurus.

A PMDF inclusive já realizou um recall em **todas** as pistolas TAURUS 24/7 PRO DS, pela própria fabricante, onde se substituiu a trava da mola do percutor mas foi supostamente chamada de "revisão de arma". Ofício Circular 91/CPRM/SSLog., de 18 de julho de 2014. Onde todos os policiais entrevistados disseram que foi uma chamada para substituição de peça defeituosa "recall" que poderia ocasionar o disparo acidental por queda e não revisão da arma como escrito no documento. (Doc. 11-b)

O caso inicialmente já foi analisado pelo MPDFT, no Centro de Produção, análise, difusão e segurança da informação – CI, relatório reservado n. 13199, em fase embrionária dos testes, ainda sem a realização dos testes em piso de concreto (Doc. 12).

Após divulgar o caso na internet, LUCIANO GOMES VIEIRA, foi procurado por diversas outras vítimas de disparo por queda da pistola TAURUS sem o acionamento do gatilho, que se reuniram em um grupo chamado de

“VÍTIMAS DA TAURUS” onde seus integrantes, por defeito na fabricação da pistola TAURUS, foram vítimas de disparo acidentais por queda sem o acionamento do gatilho e sofreram graves sequelas quase vindo à óbito, em decorrência da gravidade dos disparos de arma de fogo.

Os casos serão analisados e citados posteriormente ao final deste documento.

DO MESMO DEFEITO DE FABRICAÇÃO VERIFICADO NOS ESTADOS UNIDOS

No mês de agosto de 2015, foi veiculada na mídia brasileira e americana a notícia de que, devido à constatação de um defeito de disparo por queda do armamento TAURUS, em alguns modelos, a TAURUS pagou 39 milhões de dólares de indenização e 1,2 milhões de dólares para as vítimas de disparo acidental por queda sem o acionamento do gatilho. O acordo incluiu os modelos TAURUS PT 111 Millennium, PT-132 Millennium, PT 138 Millennium, PT 140 Millennium, PT 145 Millennium, PT 745 Millennium, PT 609, PT 640 e PT 24/7.

Ação Coletiva de Armas Defeituosas da TAURUS é de CARTER v. FORJAS TAURUS S.A. Caso n. 1:13-cv-24583, nos EUA, no Tribunal Distrital para o Distrito do Sul da Flórida.

Na notícia consta que: Carter alegou que as pistolas da TAURUS em questão “tem o defeito de disparar quando caem de uma altura normal, e um defeito de falsa segurança que permite que a pistola dispare involuntariamente, mesmo quando a alavanca de segurança manual está em posição “ligada” ou de segurança e o gatilho se move para trás.”

Carter é um representante do departamento do xerife do condado de Scott, Iowa, que registrou a ação após sua arma TAURUS cair e disparar.

A ação acusou a TAURUS de supressão e falhas de aviso sobre a segurança do produto e violação das leis do consumidor.

“Em todos os momentos relevantes dessa ação, os réus da TAURUS fraudulentamente esconderam e intencionalmente falharam em avisar o requerente e os membros da ação coletiva sobre os defeitos de segurança com a intenção de enganar o requerente, os membros da ação coletiva e o público em geral sem conhecimento dos defeitos”, disse a ação coletiva das armas defeituosas.”

Em anexo duas notícias veiculadas traduzidas por tradutor juramentado (Doc. 12, 13).

Como exemplo anexamos a ação do acordo na justiça Americana, pois nela constam os testes e resultados de exames periciais altamente científicos onde se concluiu pela existência do defeito de fabricação do armamento TAURUS. Inclusive consta que os exames foram acompanhados pelo presidente da FORJA TAURUS e pelo CEO da companhia, ou seja, a companhia sabe da existência do problema e nunca tomou nenhuma medida para conter ou resolver o problema grave de fabricação de suas armas.

Abaixo a ata de conselho de administração da empresa FORJAS TAURUS aprovando a realização do acordo nos Estados Unidos.

“Publicado em 29/06/2015, DOERS, **Página 9**

1495921

CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02 - NIRE nº 43 3
0000739 1

FORJAS TAURUS S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração - I. Data, Hora e Local: 17 de abril de 2015, às 9 horas, na sede social de Forjas Taurus S.A., na Avenida do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **II. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Jorio Dauster Magalhães e Silva, Ruy Lopes Filho, André Ricardo BalbiCerviño, Durval José Soledade Santos, Fernando José Soares Estima, João VernerJuenemann, Luiz Cláudio Moraes, Manuel Jeremias Leite Caldas, Marcos Bodin de SaintAngeComnene, que participaram da reunião por meio eletrônico, conforme faculta o § 2º, do artigo 26 do Estatuto Social. **III. Mesa:** Presidida pelo Sr. Jorio Dauster Magalhães e Silva e secretariada pela Sra. Simone Tais Baguinski, Presidente e Secretária do Conselho de Administração, respectivamente. **IV. Ordem do Dia:** **Deliberar sobre a autorização à Diretoria para a celebração de um acordo preliminar para pôr fim à ação judicial proposta no U.S. DistrictCourt for the Southern Districtof Florida contra a Taurus e suas controladas nos Estados Unidos, Taurus Holdings. Inc. e TaurusInternational Manufacturing, Inc. (em conjunto, “Companhias”).** Referido acordo preliminar diz respeito à ação judicial Chris Carter v. Forjas Taurus, S.A. et. al., relativa a supostos defeitos apresentados em determinados modelos de pistolas de fabricação das Companhias (“Pistolas”), cujo valor global da contingência poderia

chegar até o montante de US\$ 41 milhões (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos), que, com a proposta apresentada nas bases e condições enunciadas pela Diretoria, em especial, a contratação de um seguro, poderá ficar limitada a US\$ 22 milhões (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos). V. Deliberações: Após a matéria ter sido devidamente analisada e debatida pelos Senhores Conselheiros, foi deliberado, por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria da Companhia a (i) celebrar um acordo preliminar, para pôr fim à ação judicial proposta no U.S. District Court for the Southern District of Florida movida por Chris Carter contra as Companhias, cujo valor global da contingência poderia chegar até o montante de US\$ 41 milhões (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos), nas bases e condições enunciadas pela Diretoria, em especial, a contratação de um seguro, poderá ficar limitada a US\$ 22 milhões (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos); e (ii) praticar todos os atos e firmar todos os instrumentos necessários para viabilizar a implementação deste acordo. VI. Encerramento, Lavratura e Leitura Da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Jorio Dauster Magalhães e Silva - Presidente do Conselho de Administração. Ruy Lopes Filho - Vice-Presidente do Conselho de Administração - André Ricardo Balbi Cerviño. Durval José Soledade Santos, Fernando José Soares Estima, João Verner Juenemann, Luiz Cláudio Moraes, Manuel Jeremias Leite Caldas, Marcos Bodin de Saint Ange Comnene, Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel e extraída do original. Porto Alegre, 17 de abril de 2015. Jorio Dauster Magalhães e Silva - Presidente, Simone Tais Baguinski - Secretária. Jucergs: Certifico o registro em: 15/05/2015 sob nº 4106204. Protocolo: 15/129453-4, de 28/04/2015. Empresa 43 3 0000739 1. Forjas Taurus S.A. José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.”

OUTROS CASOS DE VÍTIMAS DAS PISTOLAS TAURUS

A seguir elencaremos casos de outras vítimas das TAURUS que sofreram sequelas gravíssimas por disparos acidentais por queda sem o acionamento do gatilho e um breve resumo do caso.

Disparo acidental de arma de fogo COM RELATOS COMO SE DEU O FATO.

1) Cleomar Guimarães de Oliveira

CPF 376.602.091-91

Policial Militar do Estado de Goiás

1º SGT - RG 21940

Telefone (61) 81500282

Endereço: Quadra 04 Conjunto F casa 10 Setor Sul Gama-DF

CEP 72415-206

End. Eletrônico: guimasguima@gmail.com

Arma PT 24/7 calibre .40 nº SAX 78868

Em 2010 por volta da 16h00 na cidade de Novo Gama –GO

Eu adquiri com recursos próprios uma arma de fogo calibre .40 modelo 24/7 da Taurus para fins de proteção individual. Portava tal arma em horário de folga.

Em um dia de fevereiro de 2010, Saindo do quartel após jornada de trabalho, fui com um amigo (Cap Brizola Barbosa dos Santos) assistir ao jogo de futebol em um comercio no Novo Gama, próximo ao quartel, durante o jogo ao me levantar para comemorar um lance, minha arma que se encontrava na cintura (estava a paisana) caiu e ao chocar ao solo disparou, o tiro teve seu trajeto rente ao chão e atingiu um rapaz (20 anos na época) no dedo do pé, o projétil ficou alojado no dedo que posteriormente culminou com a amputação do membro (hálux – dedo maior do pé);

Na ocasião, levei para o hospital e como era conhecido de uma irmã dele, e acionei ela ainda do hospital informando o ocorrido e ainda me coloquei a disposição para custear medicamentos

O rapaz não me acusa de nada pois percebeu o disparo acidental

O cartucho ficou dentro da arma pois essa estava travada o que impediu de expelir

Apresentei minha arma no CIOPS do Lunabel, Delegacia da área e foi apreendida enviada para perícia em Goiânia, onde só foi realizado o confronto balístico.

A arma foi devolvida e quatro anos depois levei para a autorizada da Taurus no Gama-DF e o armeiro me informou que a arma tinha defeito e que o defeito poderia provocar disparos acidental, então troquei a peça que ele recomendou e tenho a nota fiscal do serviço;

Mesmo trocando a peça do armamento, nunca mais tive coragem de andar com ela, que vive trancada em um cofre que comprei apenas para esse fim.

Hoje respondo processo criminal no Fórum de Novo Gama – GO (201200833834); Esta em fase de oitiva e marcado audiência de instrução e julgamento para o dia 27/10/2015

Ingressei com ação contra aTaurus no Fórum do Gama – DF (1ª Vara Cível do Gama) Processo : 2015.04.1.001550-4

2) **Patrício Júnior de Oliveira**, RG 1718432, SSP/DF, CPF 816.966.041-68
Agente de Atividades Penitenciárias,Matricula n. 187552-3,Plantonista da PFDF,Casado, uma Filha,Tel. 61 9962 1021 / 61 3263 1021, podendo ser citado na Quadra 39 casa 129, Setor Leste Gama-DF.

Por volta da 19:00 h do dia 02 de abril de 2015, eu, Patrício Júnior de Oliveira, trabalhando no plantão da Penitenciária Feminina do Distrito Federal quando fui ao estacionamento onde se encontrava meu carro e ao chegar na rampa de acesso a arma (pistola TAURUS 24/7, ocorrência anexada anteriormente) disparou. Ela se encontrava na minha cintura atingindo a perna esquerda, entrando pela virilha e saindo pela lateral do joelho; estava com as duas mãos ocupadas momento esse que tive que jogar os objetos ao chão para retirar a arma da cintura com receio que ela continuasse disparando. Com a arma em mãos deitei no chão. A equipe de plantão da Penitenciária acionou o SAMUpra prestar socorro. Fui encaminhado às pressas ao hospital do Gama ficando dias internado passando por cirurgia e infecção ocasionada pela arma. Continuo em tratamento pela recuperação da saúde.

3) **EDUARDO BRUNO ALVES**, brasileiro, solteiro, Major da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), RG 28.207 PMGO, CPF 785.331.711-53, residente e domiciliado na Rua 203B, n. 40, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.603-080, Filho de Marta Aparecida Alves e de Emanuel Abel Alves, foi vítima de disparo de arma de fogo causado pela queda de uma pistola marca Taurus, modelo 24/7 POLICE, na data de 05/03/2007, nas dependências do Regimento de Cavalaria da PMGO, local onde era lotado na época do fato.

4) **ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás, RG 32736, CPF 718.620.132-68, residente à Avenida Rio Verde, Conjunto Habitacional 09 de maio, Setor Oeste, Padre Bernardo-GO, no dia 13 de fevereiro de 2013, ao tentar abrir a porta do quarto, a pistola que portava uma TAURUS PT 92 AF TOC55934, calibre 9mm, veio a cair sob o piso ocorrendo um disparo, atingindo a perna direita da altura do joelho fraturando a ponta do fêmur, a arma não fez a ejeção da cápsula deflagrada, não ocorrendo a ciclagem do ferrolho parando o cão em ação dupla.

Por tudo antes o exposto, requeremos que sejam apreciados esses fatos aqui aduzidos, uma vez ficou demonstrado que fatos graves vêm ocorrendo desde 2005, com vários modelos de armas da fabricante Taurus, inclusive a fabricante fez acordo judicial nos Estados Unidos, pelo fato de 09 modelos (TAURUS PT 111 Millennium, PT-132 Millennium, PT 138 Millennium, PT 140 Millennium, PT 145 Millennium, PT 745 Millennium, PT 609, PT 640 e PT 24/7) de armas terem apresentado os mesmos problemas que aqui vêm ocorrendo, (PT24/7, PT638, PT100, PT92AF, PT640, PT840, PT940), mesmo após vários recalls em armas das Polícias no Brasil, não tem sanado os problemas, por isso solicitamos medidas acautelatórias afim de resguardar as vidas de milhares de Brasileiros, como suspensão das vendas dessas armas, fabricação bem como a destruição daquelas que se encontram prontas na fábrica aptas a serem comercializadas, conforme preconiza a ITA06.

Brasília-DF 15 de julho de 2016

VITIMAS DA TAURUS

Alexandre Fernandes de Castro

Luciano Gomes Vieira